



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

18 DE MARÇO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Rosário do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 707/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 12/11/1980

Data da última correção realizada: 17/04/2024

Jurisdição: Rosário do Sul e Cacequi

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 97ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/02/2018 – Há 7 anos, 1 mês e 4 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 06/02/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
	Férias	01/04/2024	16/04/2024	16
	Férias	20/08/2024	23/08/2024	4

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item



anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 06/02/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza Titular desde 14/02/2018				
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em férias
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	01/04/2024	14/04/2024	14	Titular em férias
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta	15/04/2024	16/04/2024	2	Titular em férias
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	20/08/2024	23/08/2024	4	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/02/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Alexandre Fernandes Coradini	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/02/2010
2 Mariana Borges Retamoso	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	19/05/2014
3 Letícia Machado Teixeira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/02/2018
4 Marilene Vargas Cassol	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/09/1995
5 Ary Cláudio Lima da Silva	TJAA	-	08/02/1996
-	-	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	05/05/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/02/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

O Diretor entende necessário mais um servidor para a Unidade, considerando o número reduzido da lotação, pois se um servidor adoece fica complicado o desenvolvimento das atividades, inclusive o atendimento ao público.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 28/02/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses e que o quadro está completo.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Fernandes Coradini	Licença para tratamento de Saúde Servidor – SERVIDOR RPPS	1
	Licença para tratamento pessoa da família – SERVIDOR	1
Ary Cláudio Lima da Silva	Licença para tratamento de Saúde Servidor – SERVIDOR RPPS	14
Letícia Machado Teixeira	Licença para tratamento de Saúde Servidor – SERVIDOR RPPS	5
Mariana Borges Retamoso	Licença para tratamento de Saúde Servidor – SERVIDOR RPPS	30
Marilene Vargas Cassol	Licença para tratamento de Saúde Servidor – SERVIDOR RPPS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 28/02/2025).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que o quadro de servidores está completo e que há apenas uma servidora atuando em regime de teletrabalho:

- Mariana Borges Retamoso, em regime integral (Portaria 1386/2021)

Assegurou o Diretor que o teletrabalho flui bem, havendo controle por atividade com Gigs de prazo, sendo que na hipótese de dificuldades, buscam orientação do Gestor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Nina de Freitas da Silva	Direito	04/11/2024	03/11/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/02/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio (item 12.5).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Rosário do Sul apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 422 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



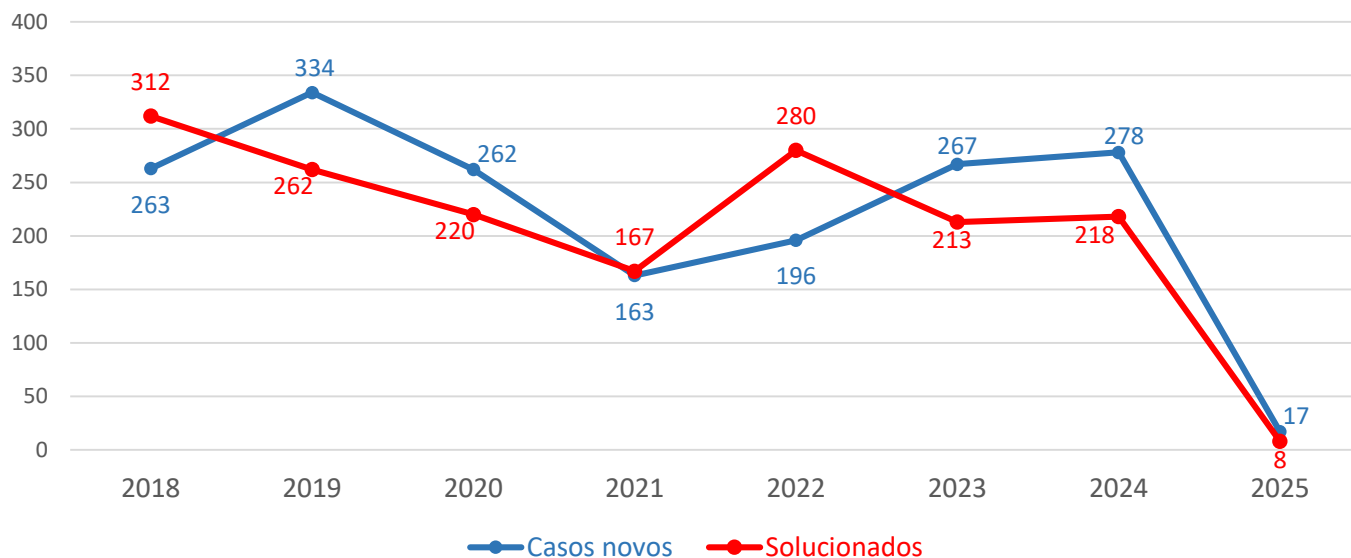
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

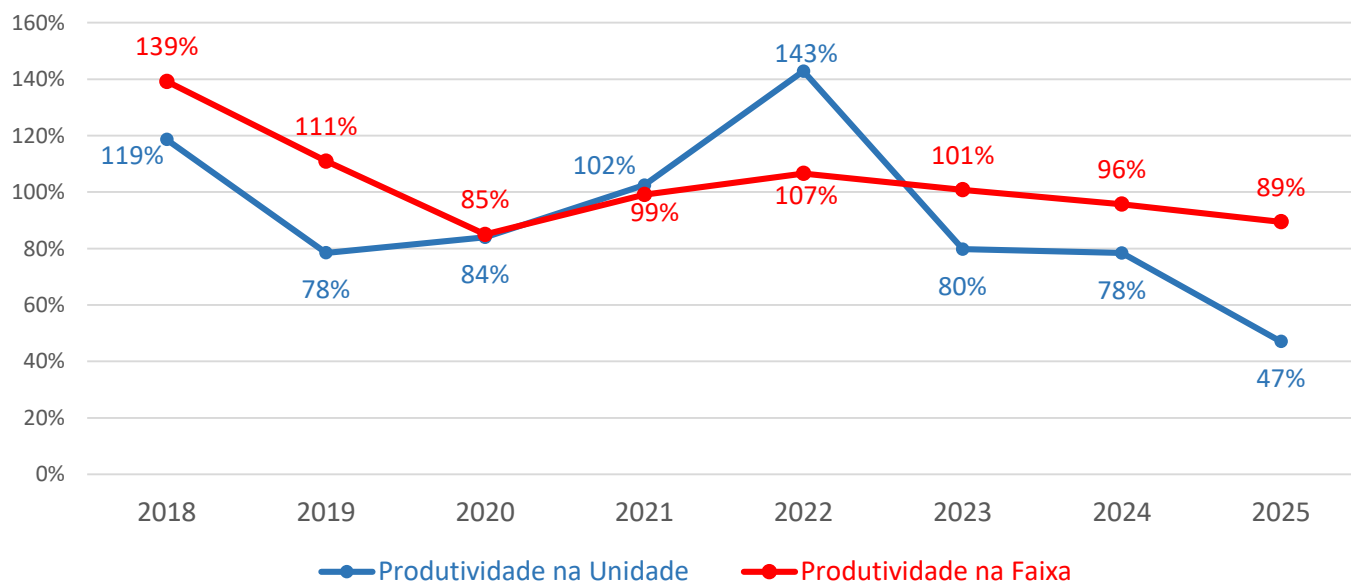
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2018	263	312	118,63%	139,22%
2019	334	262	78,44%	110,99%
2020	262	220	83,97%	85,00%
2021	163	167	102,45%	99,09%
2022	196	280	142,86%	106,61%
2023	267	213	79,78%	100,81%
2024	278	218	78,42%	95,70%
2025 (até 31/01)	17	8	47,06%	89,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

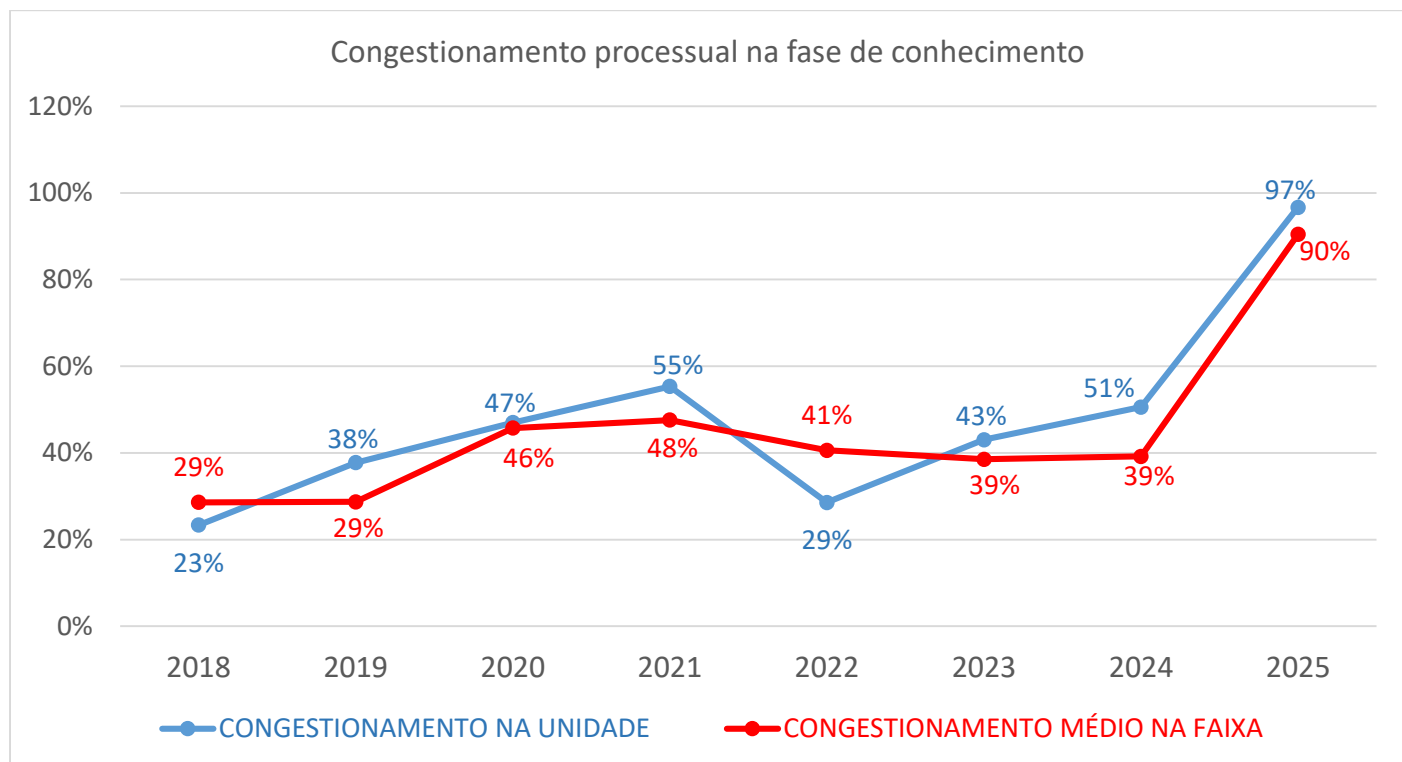




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	144	86	152	210	194	107	160	222
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	263	335	263	164	198	267	281	17
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	407	421	415	374	392	374	441	239
D	Processos solucionados	312	262	220	167	280	213	218	8
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		23,34%	37,77%	46,99%	55,35%	28,57%	43,05%	50,57%	96,65%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	90,43%

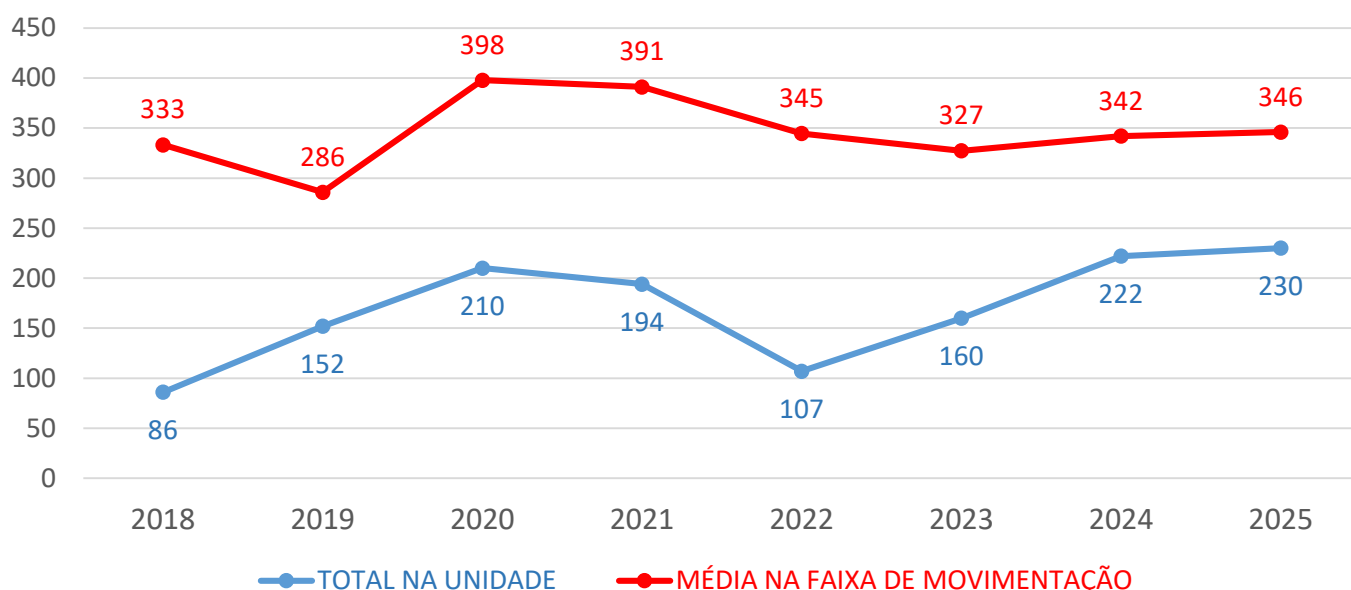


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	51	85	210	108	100	75	91	100
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	30	0	32	1	22	46	24
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	35	37	0	54	6	63	85	106
TOTAL NA UNIDADE	86	152	210	194	107	160	222	230
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	333	286	398	391	345	327	342	346



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

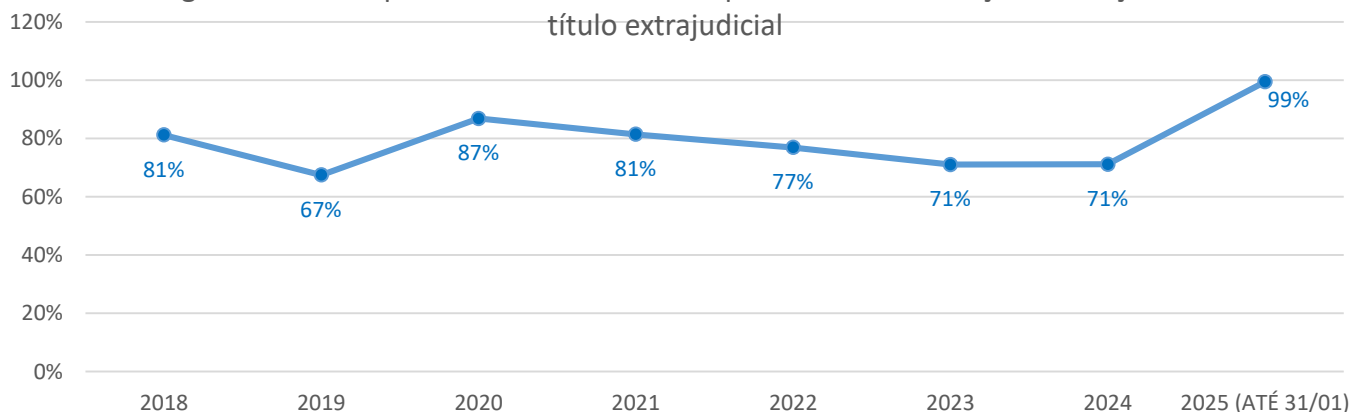
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	594	589	421	513	507	505	482	480
B	Casos novos	122	120	170	104	133	174	204	8
C	Total de processos pendentes (A+B)	716	709	591	617	640	679	686	488
D	Processos finalizados	135	231	78	115	148	197	198	3
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,15%	67,42%	86,80%	81,36%	76,88%	70,99%	71,14%	99,39%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

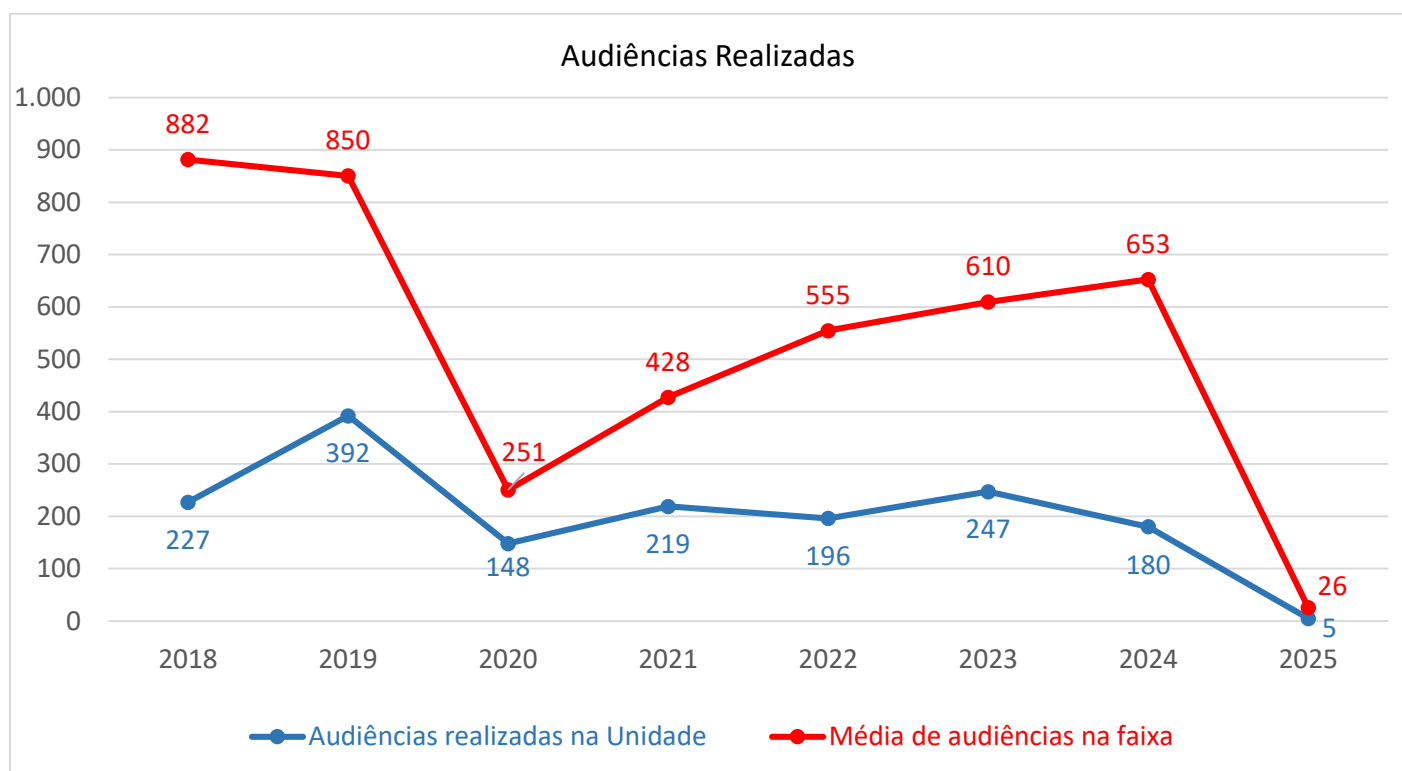




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	227	882	25,75%
2019	392	850	46,10%
2020	148	251	59,07%
2021	219	428	51,22%
2022	196	555	35,34%
2023	247	610	40,52%
2024	180	653	27,59%
2025 (até 31/01)	5	26	19,33%

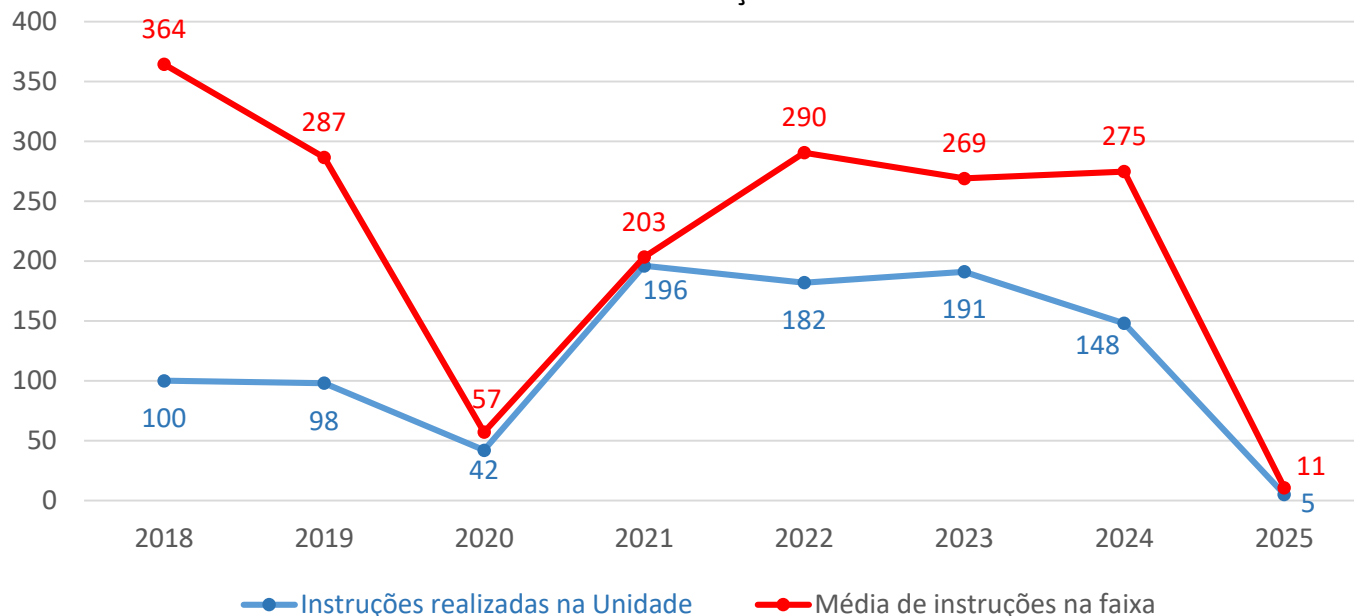


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2018	100	364	27,45%
2019	98	287	34,21%
2020	42	57	73,54%
2021	196	203	96,41%
2022	182	290	62,66%
2023	191	269	71,00%
2024	148	275	53,87%
2025 (até 31/01)	5	11	46,75%



Audiências de Instrução Realizadas

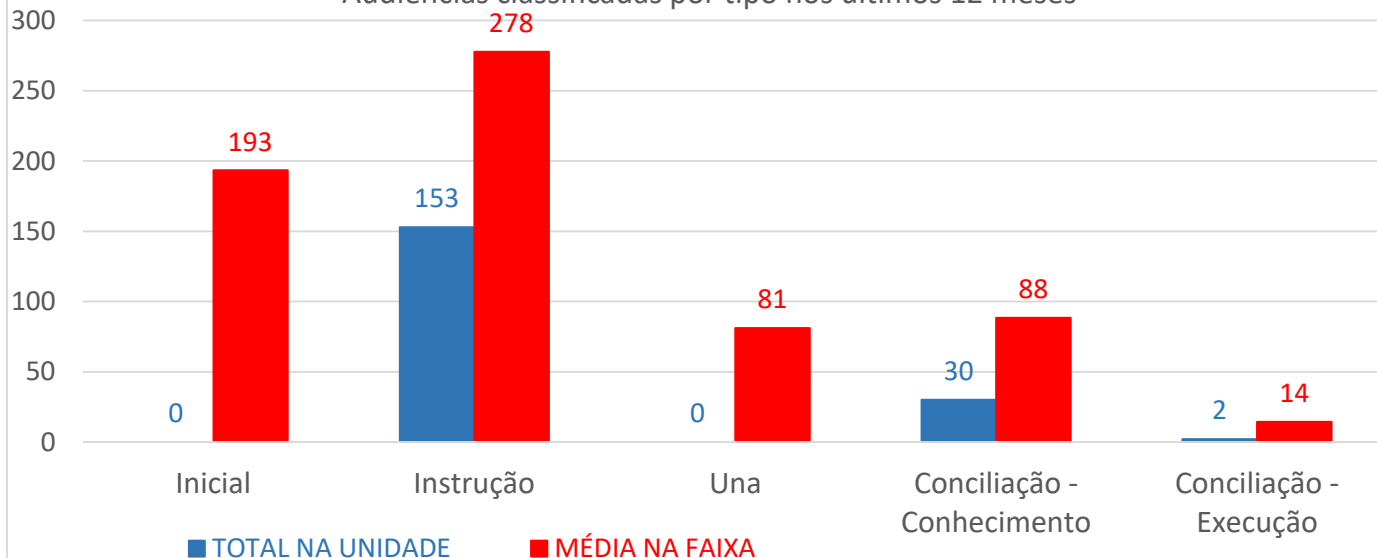


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	153	0	30	2	185
TOTAL NA UNIDADE	0	153	0	30	2	185
MÉDIA NA FAIXA	193	278	81	88	14	655

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	-
Tarde	-	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 ou 2 C 1 ou 2 E 3 ou 4 P	1 a 3 P

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre Fernandes Coradini em 26/02/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informou que são realizadas audiências de instrução de 8 a 10 por semana, em média, de terça à quinta-feira, na modalidade presencial, podendo ser na modalidade híbrida, a requerimento das partes. Ainda, são realizadas audiências telepresenciais em semanas alternadas, no caso de adoção do Juízo 100% digital, ou mediante requerimento conjunto das partes.

Acrescentou que são realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, de ofício e a requerimento das partes, sendo incluído o processo na primeira pauta disponível.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, mencionou que as audiências são gravadas e transcritas e que é utilizada a ferramenta Escriba.

Em visita presencial, informou o Diretor que não fazem audiência inicial.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	x	x
Una Sumaríssimo	18/03/2025	18/03/2025
Instrução	18/03/2025	18/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	x	18/03/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	x	18/03/2025
CPIs	x	18/03/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre Fernandes Coradini em 26/02/2025)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor, não há processos aguardando a inclusão em pauta.

Todavia, consultando o painel Gestão de Pauta, é possível verificar a existência de 75 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe) (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consultado em 28/02/2025). No aspecto, informou o Diretor, em visita presencial, que não fazem audiência inicial e que se tratam de processos que estão sendo instruídos.

Outrossim, mencionou que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo realizado controle por meio da planilha encaminhada pela Corregedoria via e-mail.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	185	24	12,97%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	185	24	12,97%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 27,78%, tendo havido, naquela ocasião, recomendação para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera, não obstante a significativa redução.

Neste ponto, é importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devidos aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

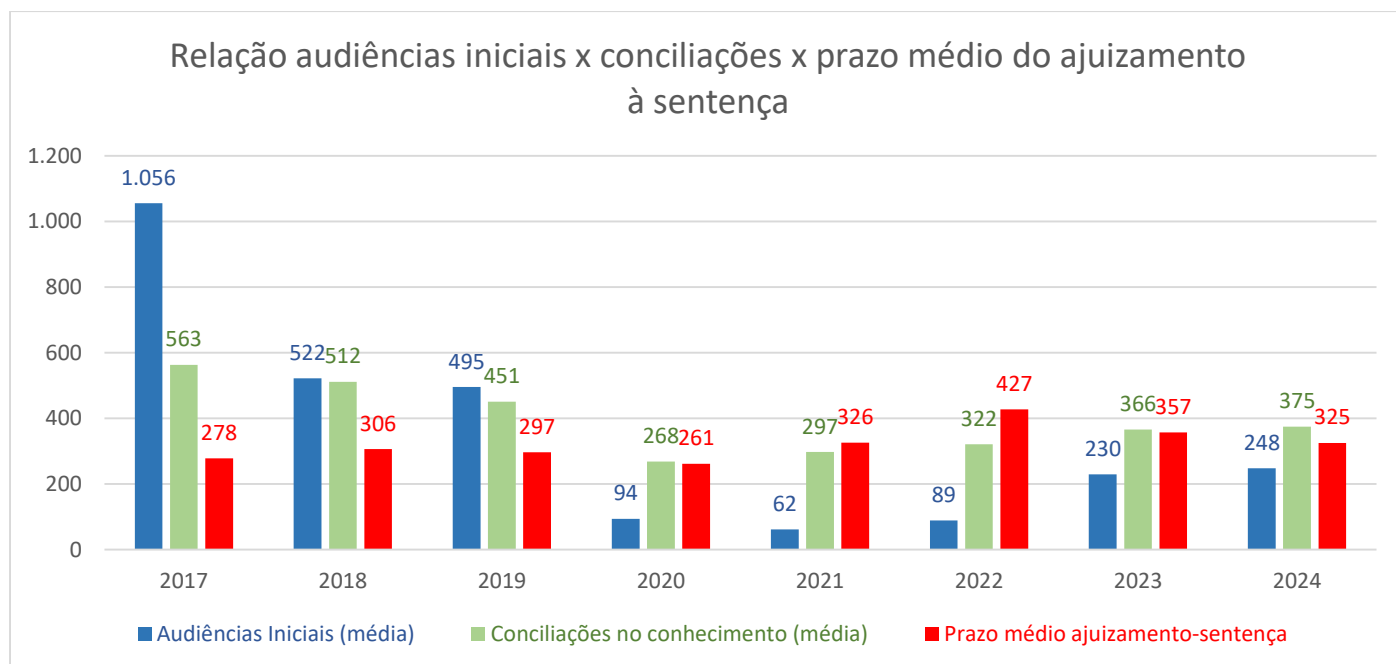
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio



de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

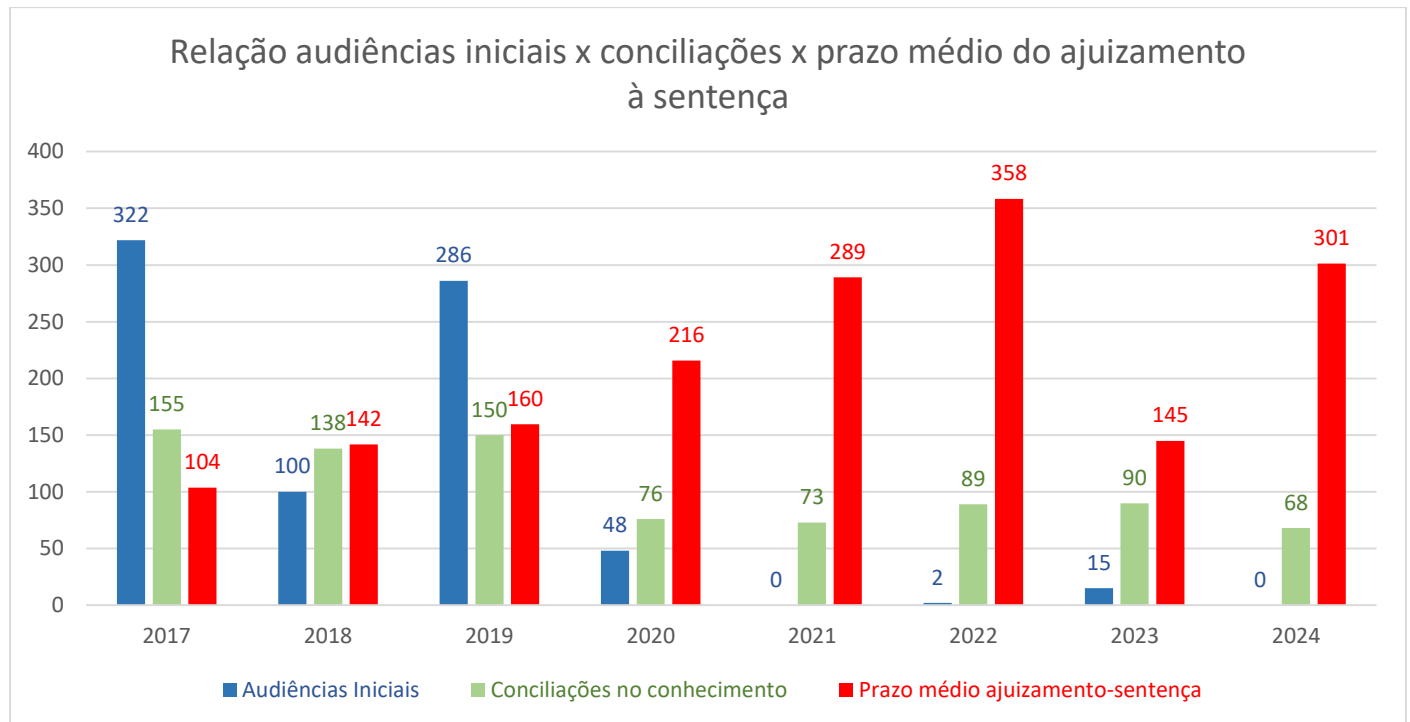
Na visão da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO) DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Unidade correccionada no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

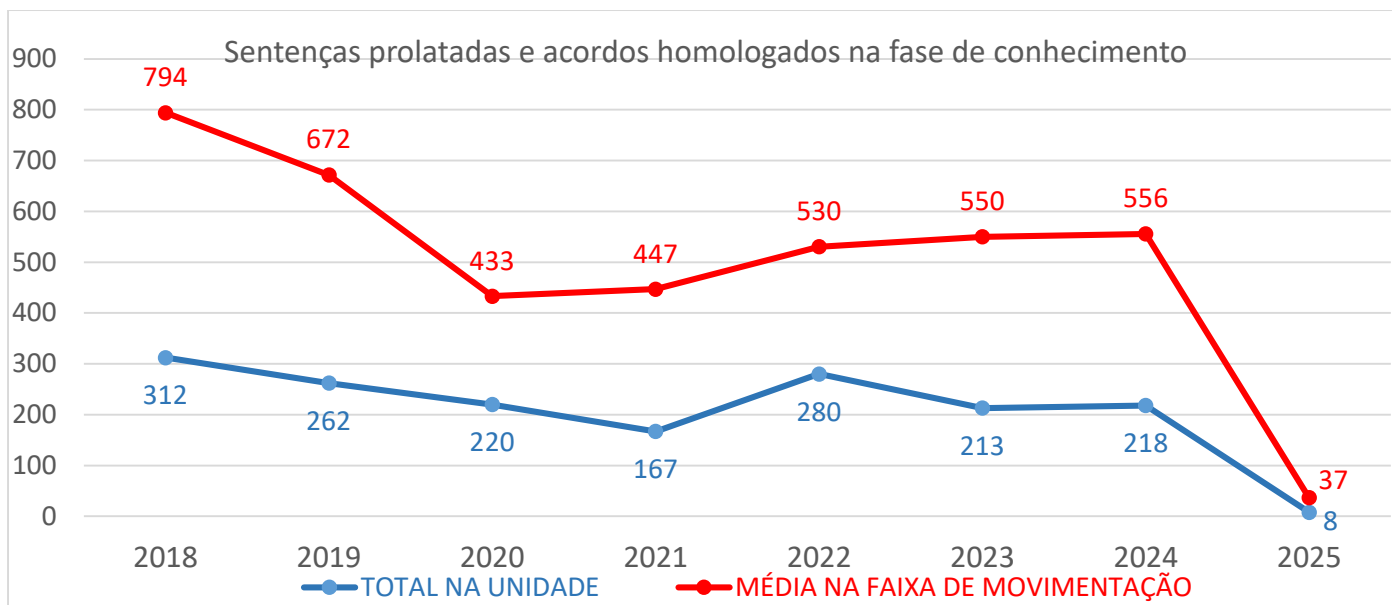


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta CP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no art. 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

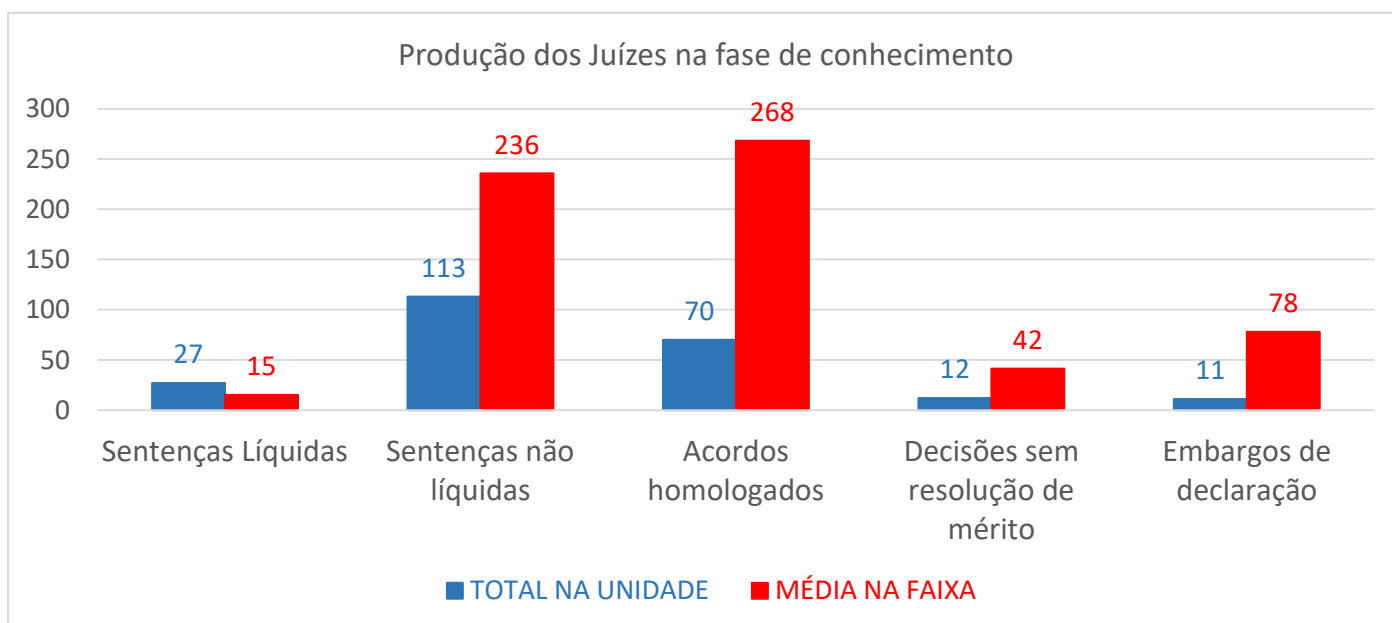
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	138	150	76	73	89	90	68	2
Julgamentos com resolução de mérito	132	74	128	76	177	103	135	5
Julgamentos sem resolução de mérito	42	38	16	18	14	20	15	1
TOTAL NA UNIDADE	312	262	220	167	280	213	218	8
MÉDIA NA FAIXA	794	672	433	447	530	550	556	37



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Daniel Souza de Nonohay	1	0	0	0	0
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	1	0	0	0
Fabio Luiz Pacheco	0	0	0	0	1
Flávia Cristina Padilha Vilande	26	110	70	12	10
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	27	113	70	12	11
MÉDIA NA FAIXA	15	236	268	42	78





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 11/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 11/03/2025, ÀS 10h27min

Juíza Titular				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020177-45.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/02/2024	205
02	0020251-02.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	28/02/2024	203
03	0020111-65.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/03/2024	200
04	0020126-34.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/03/2024	200
05	0020215-57.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/03/2024	200
06	0020135-93.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/03/2024	199
07	0020137-63.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/03/2024	199
08	0020140-18.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	07/03/2024	197
09	0020246-77.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	11/03/2024	195
10	0020268-38.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	11/03/2024	195
11	0020243-25.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	14/03/2024	192
12	0020275-30.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/03/2024	191
13	0020234-63.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	20/03/2024	188
14	0020176-94.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/04/2024	185
15	0020182-04.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/04/2024	185
16	0020184-71.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/04/2024	185
17	0020187-26.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/04/2024	185
18	0020233-78.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/04/2024	185
19	0020256-24.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	03/04/2024	185
20	0020258-91.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	11/04/2024	185
21	0020270-08.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/04/2024	185
22	0020006-54.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/04/2024	183
23	0020262-31.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/04/2024	183
24	0020265-83.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/04/2024	183
25	0020202-58.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/04/2024	179
26	0020267-53.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/04/2024	179
27	0020003-02.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	20/05/2024	176
28	0020041-14.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/06/2024	174
29	0020244-10.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/06/2024	159
30	0020227-71.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	28/06/2024	156
31	0020183-86.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	01/07/2024	155
32	0020248-47.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	01/07/2024	155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	0020164-46.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/07/2024	154
34	0020271-90.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/07/2024	152
35	0020015-16.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/07/2024	150
36	0020016-98.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/07/2024	150
37	0020021-23.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/07/2024	150
38	0020047-21.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/07/2024	150
39	0020266-68.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/07/2024	150
40	0020023-90.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	11/07/2024	148
41	0020055-95.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	12/07/2024	147
42	0020249-32.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/07/2024	145
43	0020242-40.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	24/07/2024	139
44	0020224-19.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/07/2024	138
45	0020250-17.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/07/2024	138
46	0020105-58.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	26/07/2024	137
47	0020072-68.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	01/08/2024	133
48	0020145-06.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/08/2024	130
49	0020069-79.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	08/08/2024	128
50	0020132-07.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	08/08/2024	128
51	0020020-38.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	12/08/2024	126
52	0020238-03.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/08/2024	123
53	0020205-47.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	20/08/2024	121
54	0020028-15.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/09/2024	112
55	0020173-42.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/09/2024	112
56	0020181-48.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/09/2024	111
57	0020147-73.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/09/2024	105
58	0020011-76.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/09/2024	103
59	0020138-14.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/09/2024	103
60	0020025-60.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	19/09/2024	102
61	0020127-82.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	24/09/2024	100
62	0020035-07.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	26/09/2024	98
63	0020058-50.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	27/09/2024	97
64	0020009-09.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	01/10/2024	95
65	0020022-08.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	01/10/2024	95
66	0020204-28.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	08/10/2024	90
67	0020125-49.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	11/10/2024	88
68	0020031-67.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	15/10/2024	86
69	0020085-33.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/10/2024	85
70	0020117-38.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/10/2024	85
71	0020284-02.2017.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	17/10/2024	84
72	0020058-84.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/10/2024	83
73	0020084-48.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/10/2024	80
74	0020086-18.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/10/2024	80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0020087-03.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/10/2024	80
76	0020088-85.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/10/2024	80
77	0020092-25.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	23/10/2024	80
78	0020090-55.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	24/10/2024	79
79	0020091-40.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	24/10/2024	79
80	0020198-21.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	28/10/2024	77
81	0020012-61.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/11/2024	74
82	0020054-13.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/11/2024	73
83	0020125-15.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/11/2024	73
84	0020050-73.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
85	0020110-46.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
86	0020111-31.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
87	0020114-83.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
88	0020115-68.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
89	0020136-44.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/11/2024	72
90	0020158-05.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/11/2024	67
91	0020143-36.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	14/11/2024	66
92	0020106-09.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	22/11/2024	62
93	0020049-88.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	25/11/2024	61
94	0020021-57.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/12/2024	56
95	0020090-89.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/12/2024	56
96	0020150-28.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	02/12/2024	56
97	0020089-70.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
98	0020094-92.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
99	0020095-77.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
100	0020096-62.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
101	0020097-47.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
102	0020098-32.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
103	0020099-17.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
104	0020100-02.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
105	0020101-84.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
106	0020119-08.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
107	0020120-90.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	04/12/2024	54
108	0020216-08.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	05/12/2024	53
109	0020062-24.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/12/2024	52
110	0020093-10.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	06/12/2024	52
111	0020128-04.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	09/12/2024	51
112	0020074-04.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	10/12/2024	50
113	0020148-58.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	10/12/2024	50
114	0020052-43.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/12/2024	47
115	0020057-65.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/12/2024	47
116	0020080-11.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/12/2024	47



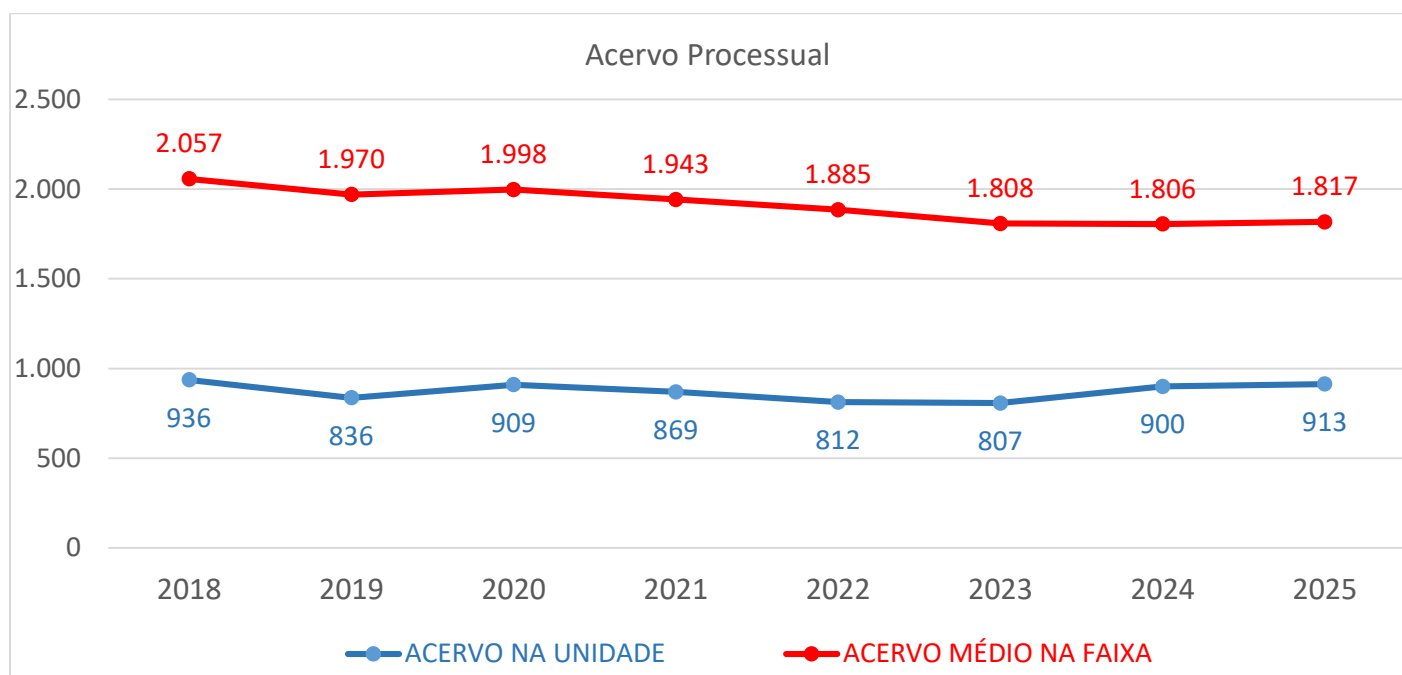
117	0020144-21.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	13/12/2024	47
118	0020079-26.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/12/2024	46
119	0020133-26.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	16/12/2024	46
120	0020081-93.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	17/12/2024	45
121	0020121-12.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	17/12/2024	45
122	0020124-64.2023.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	17/12/2024	45
123	0020131-90.2022.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/12/2024	44
124	0020208-31.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/12/2024	44
125	0020274-11.2024.5.04.0841	Flávia Cristina Padilha Vilande	18/12/2024	44
Total:				125 processos

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	86	152	210	194	107	160	222	230
Pendentes de finalização no conhecimento	243	235	164	146	185	151	184	184
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	589	421	513	507	505	482	480	485
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	28	22	22	15	14	14	14
ACERVO NA UNIDADE	936	836	909	869	812	807	900	913
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.817

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

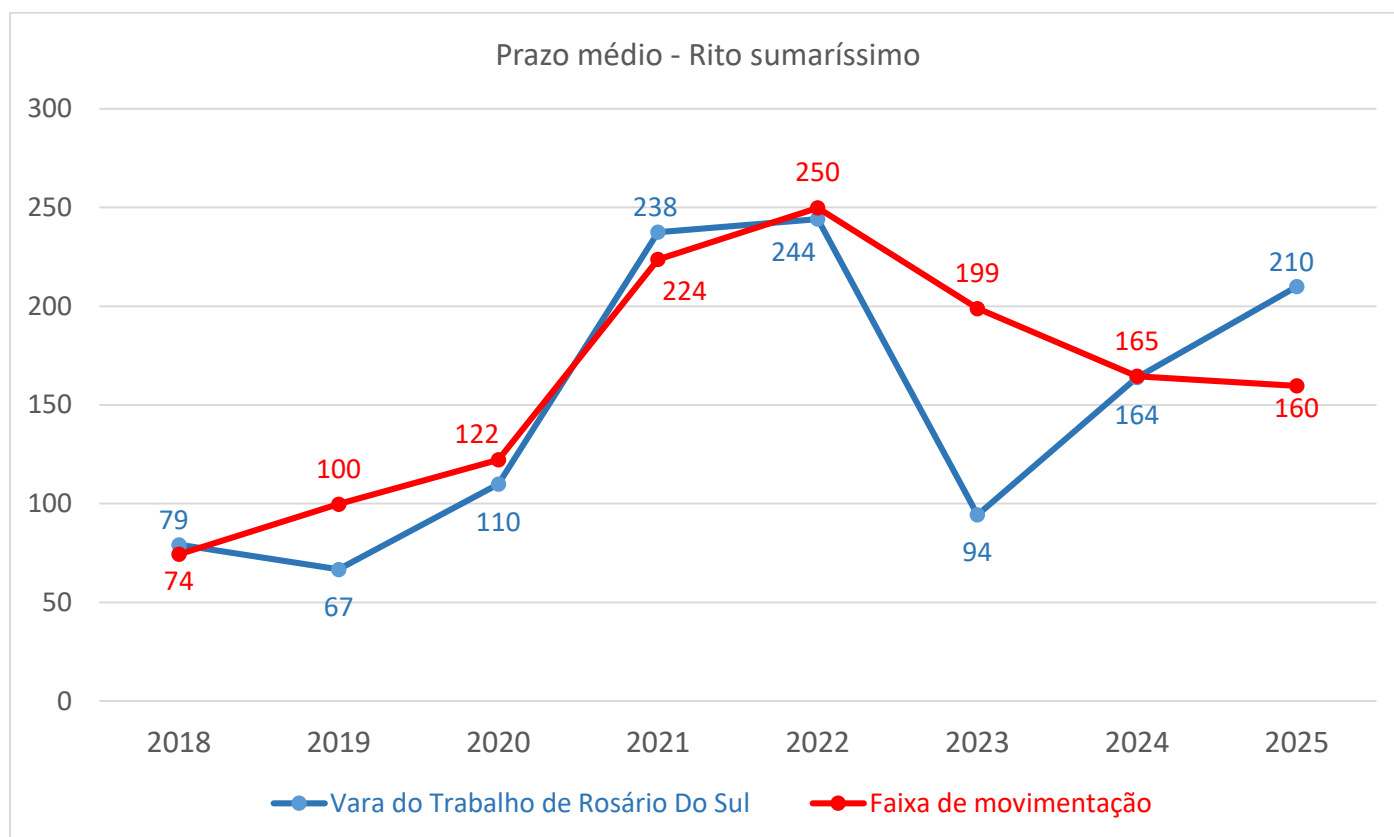
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

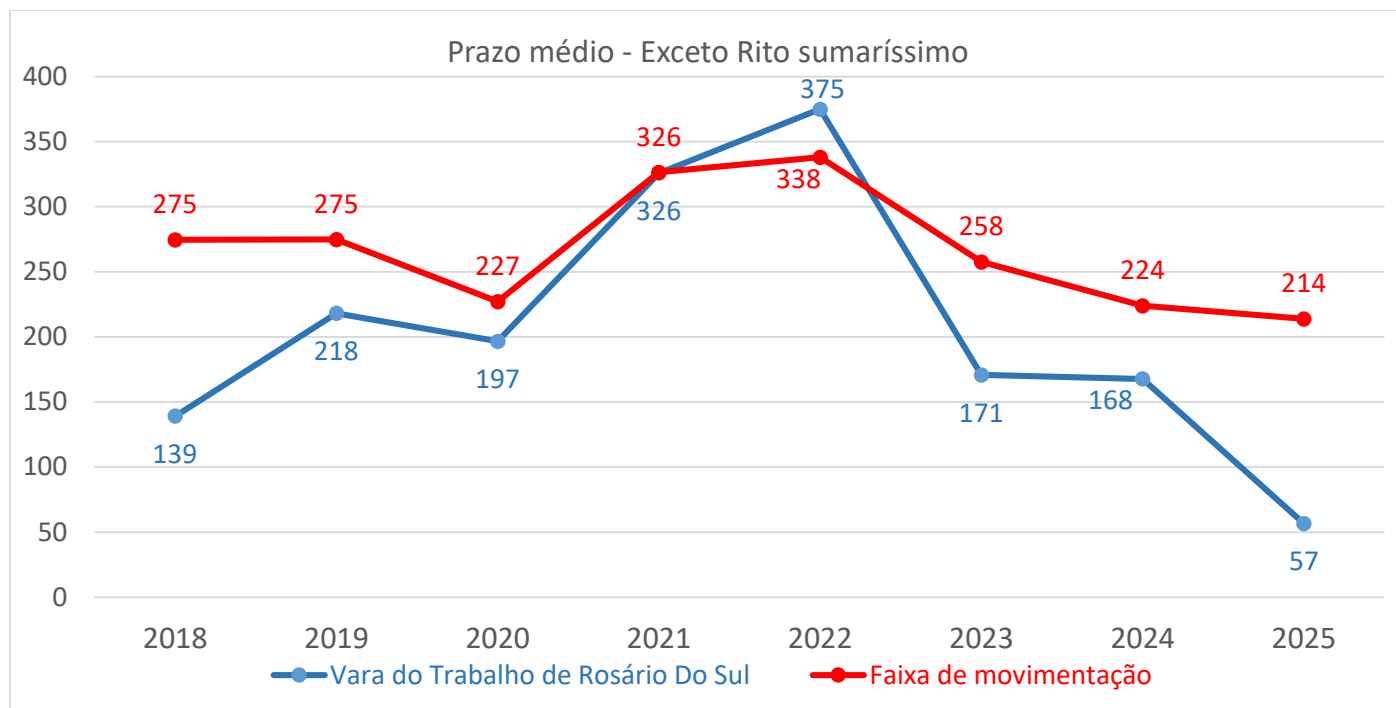
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	79	67	110	238	244	94	164	210
	Faixa de movimentação	74	100	122	224	250	199	165	160
Exceto Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	139	218	197	326	375	171	168	57
	Faixa de movimentação	275	275	227	326	338	258	224	214



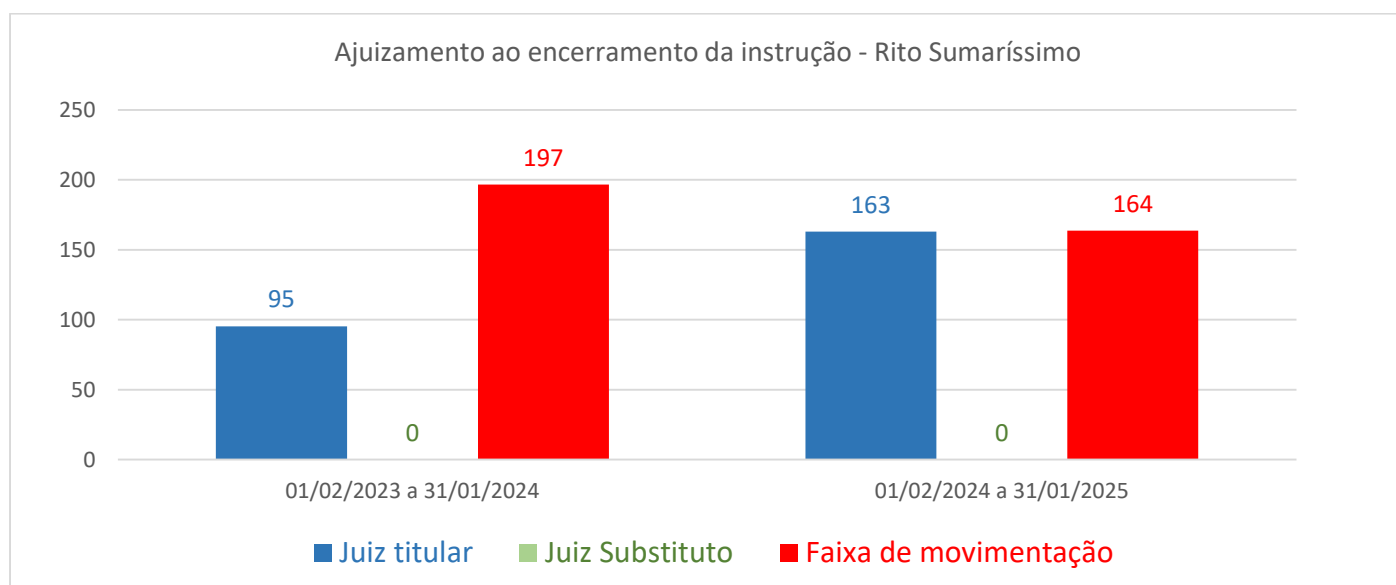


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

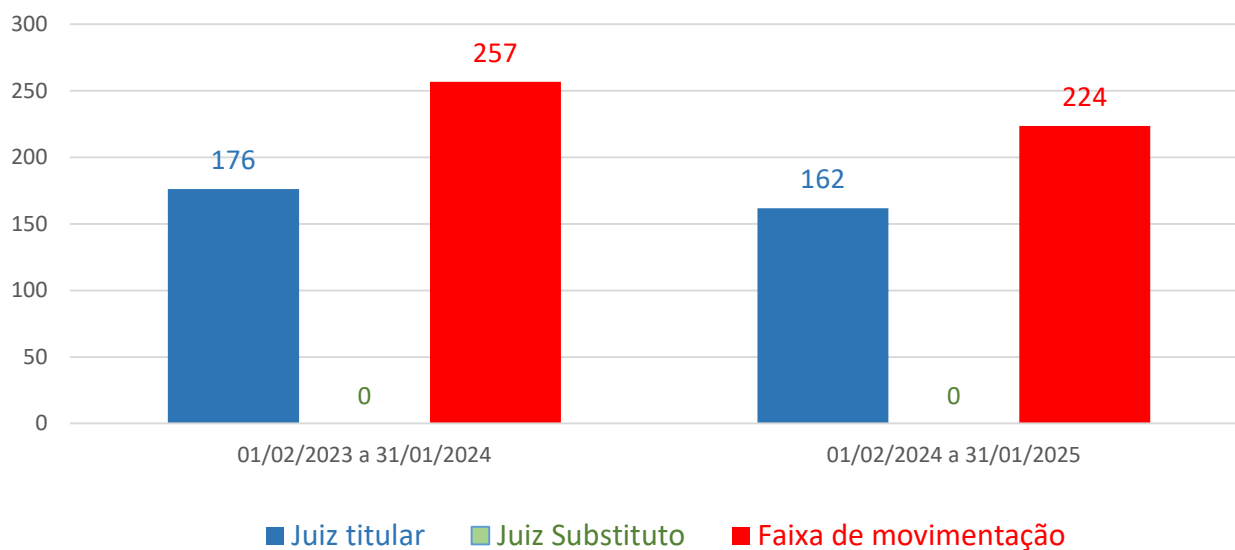
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	95	163	71,26%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	197	164	-16,71%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	176	162	-8,19%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	257	224	-12,88%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

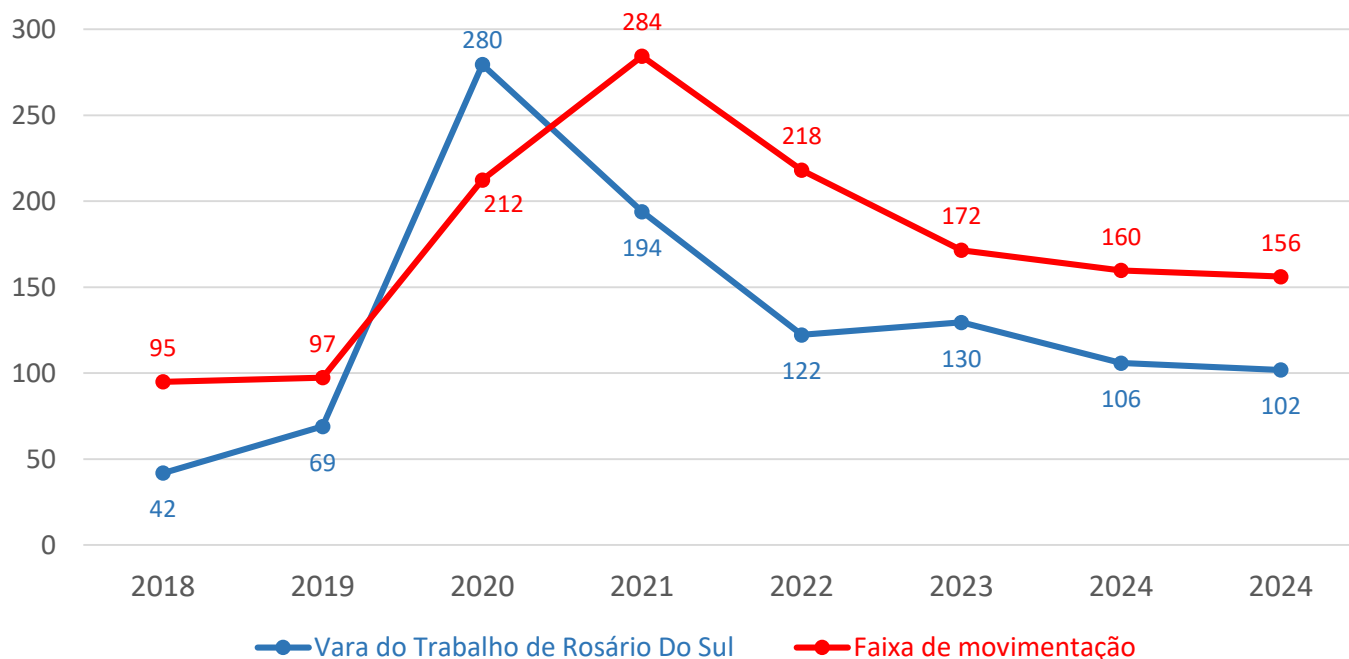


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

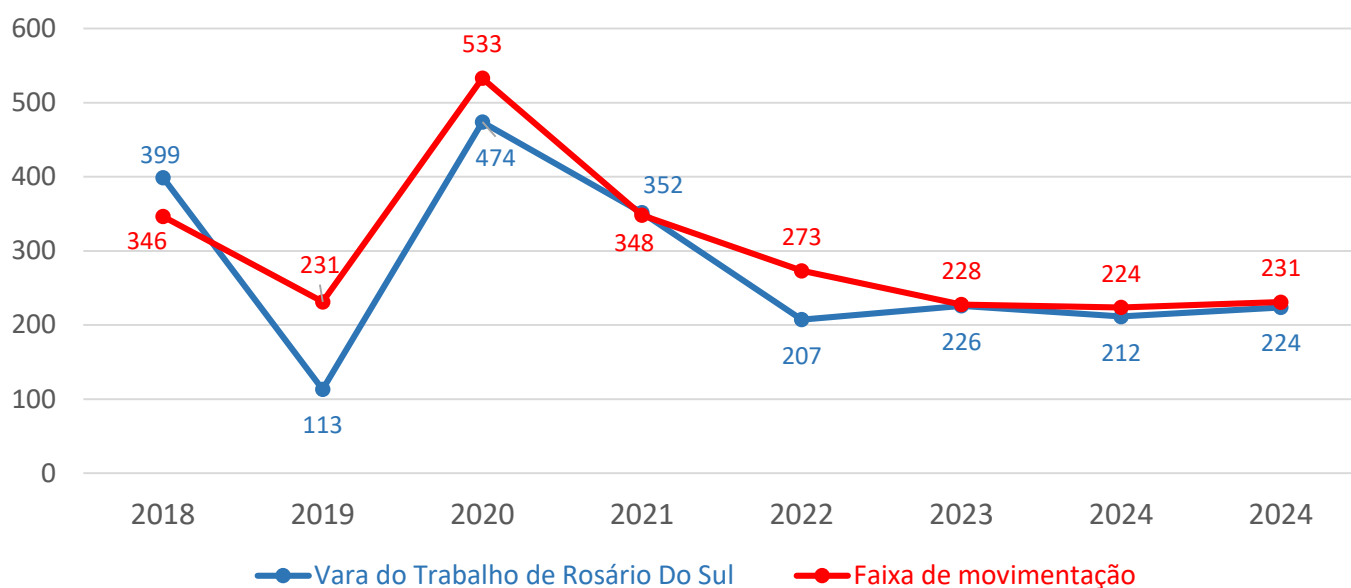
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	79	67	110	238	244	94	164	210
	Faixa de movimentação	95	97	212	284	218	172	160	156
Exceto Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	399	113	474	352	207	226	212	224
	Faixa de movimentação	346	231	533	348	273	228	224	231

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



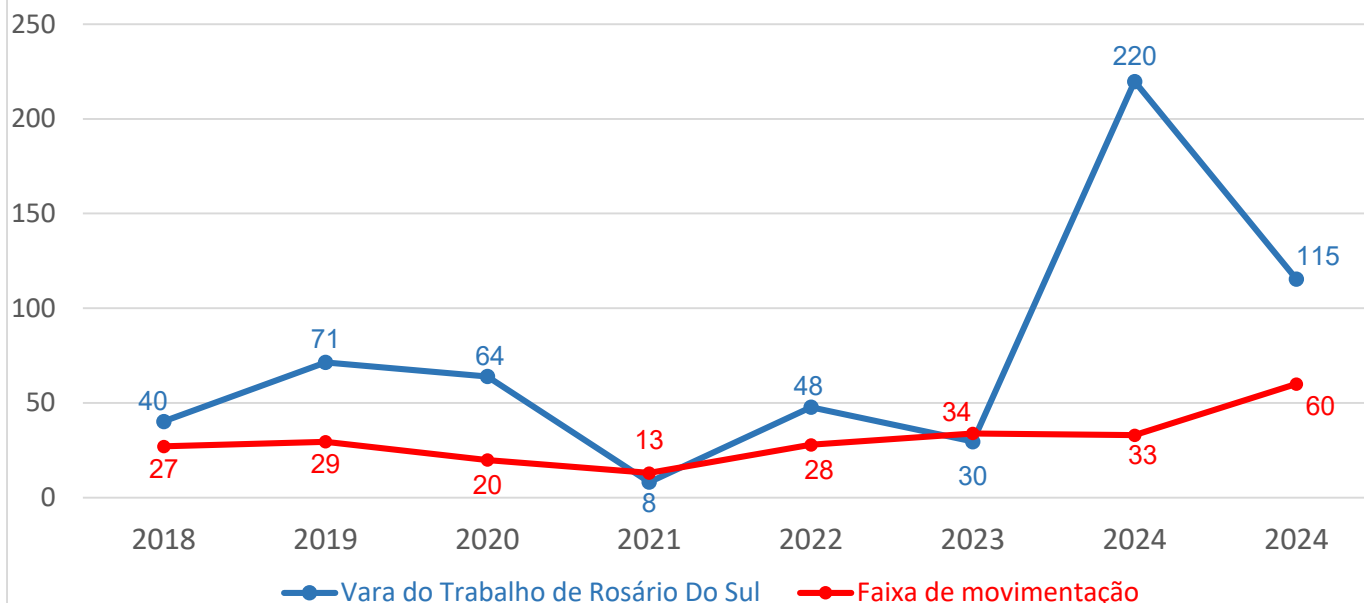
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

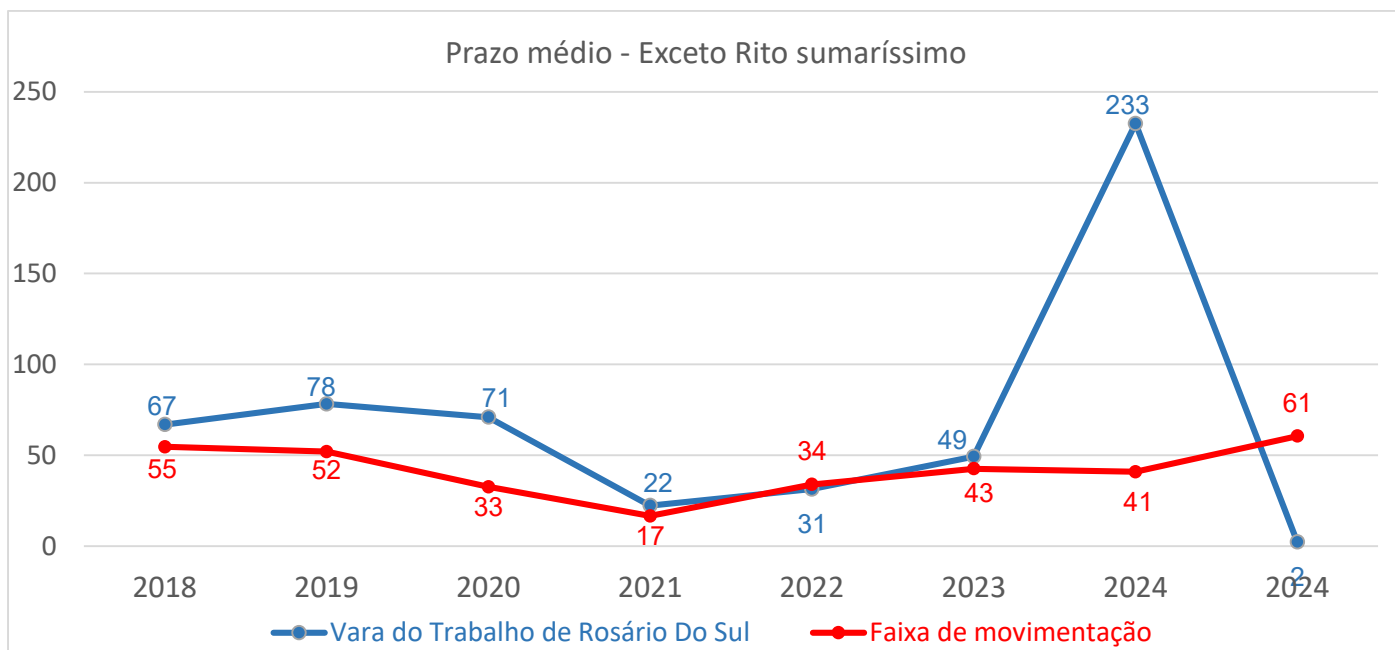
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	40	71	64	8	48	30	220	115
	Faixa de movimentação	27	29	20	13	28	34	33	60
Exceto Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	67	78	71	22	31	49	233	2
	Faixa de movimentação	55	52	33	17	34	43	41	61

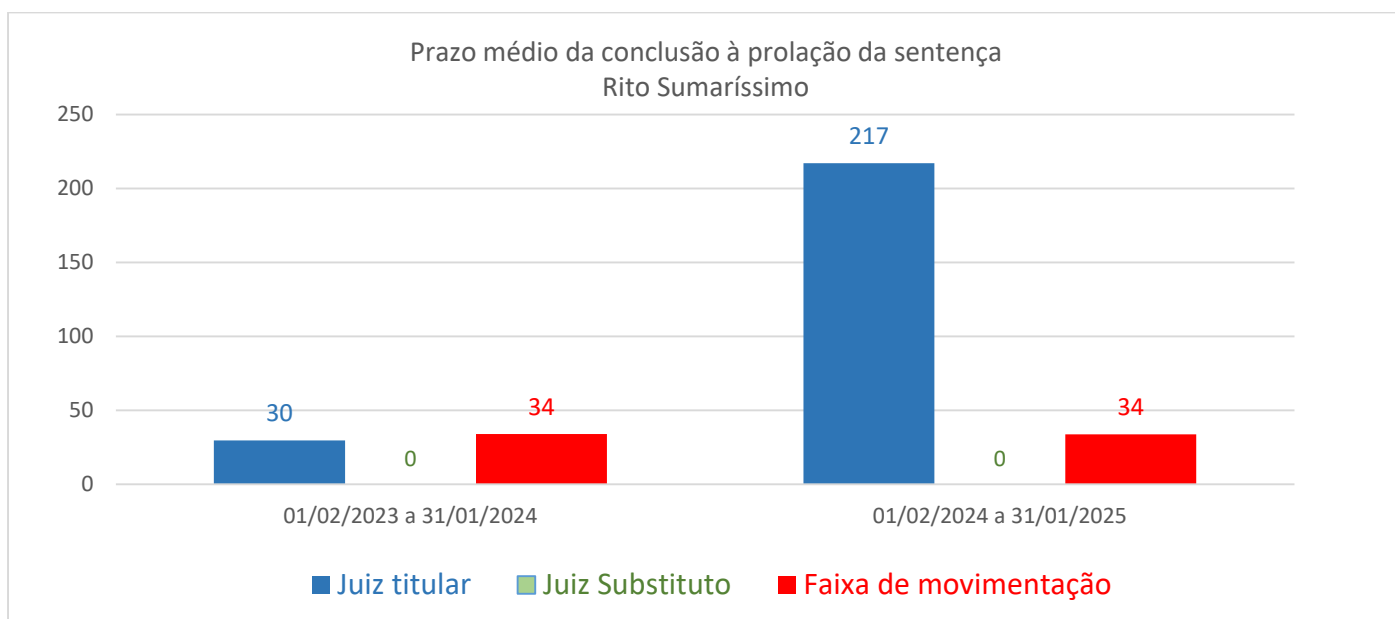
Prazo médio - Rito sumaríssimo





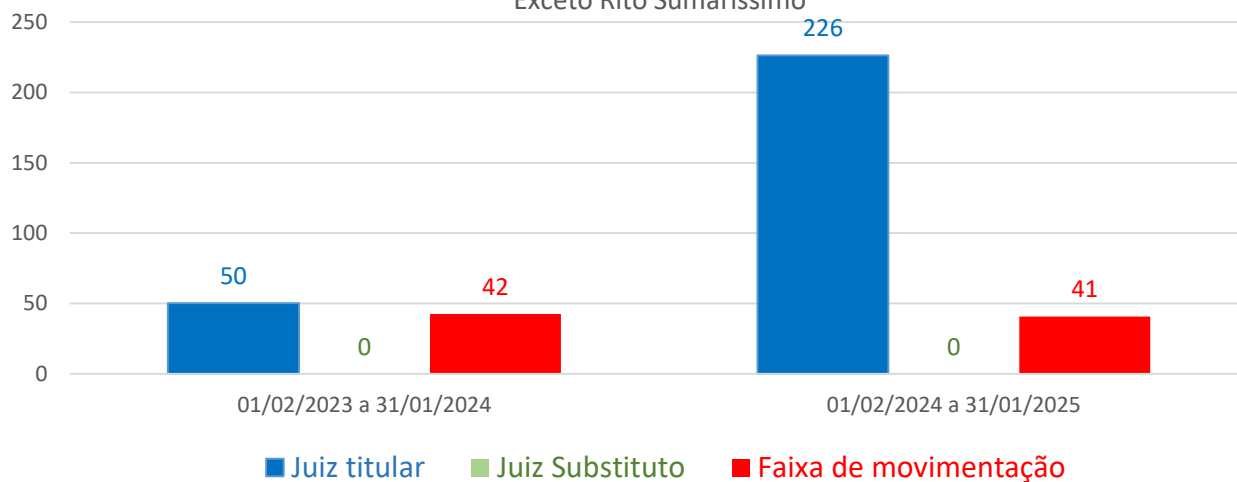
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	30	217	632,58%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	34	34	-0,49%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	50	226	351,36%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	42	41	-4,03%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



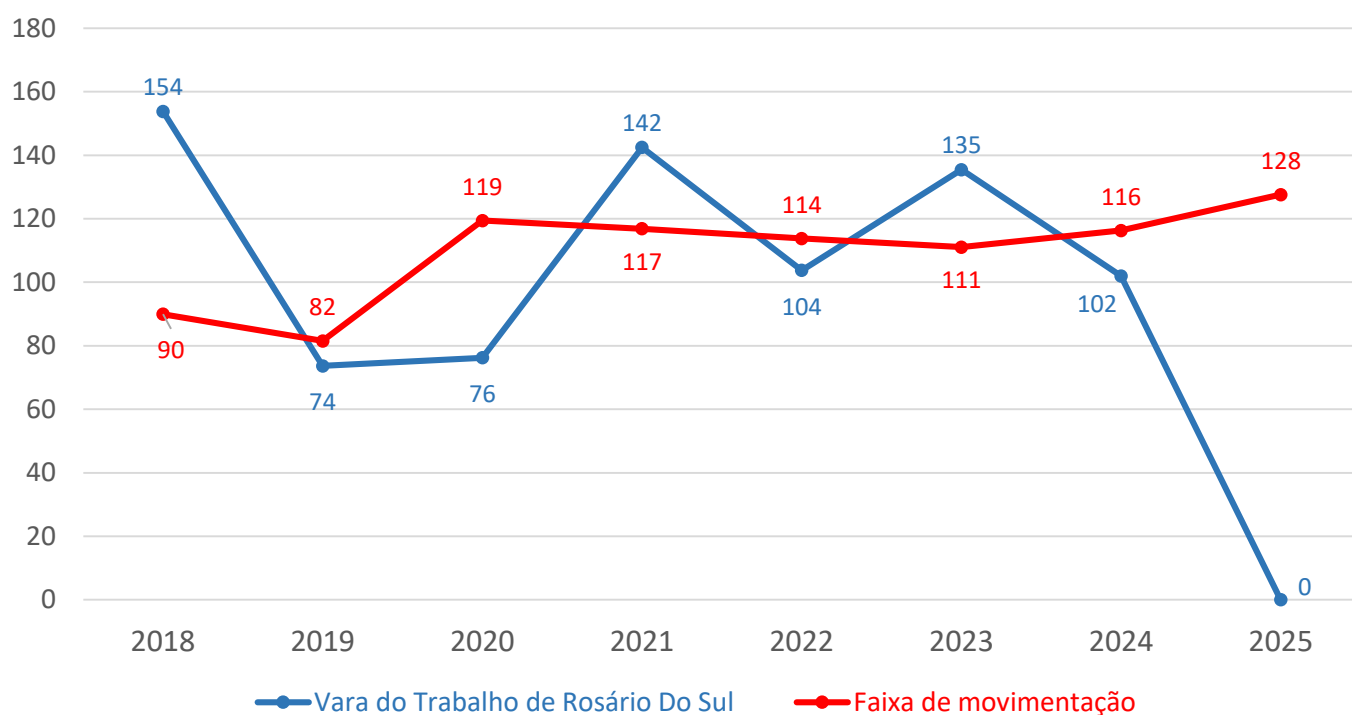
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

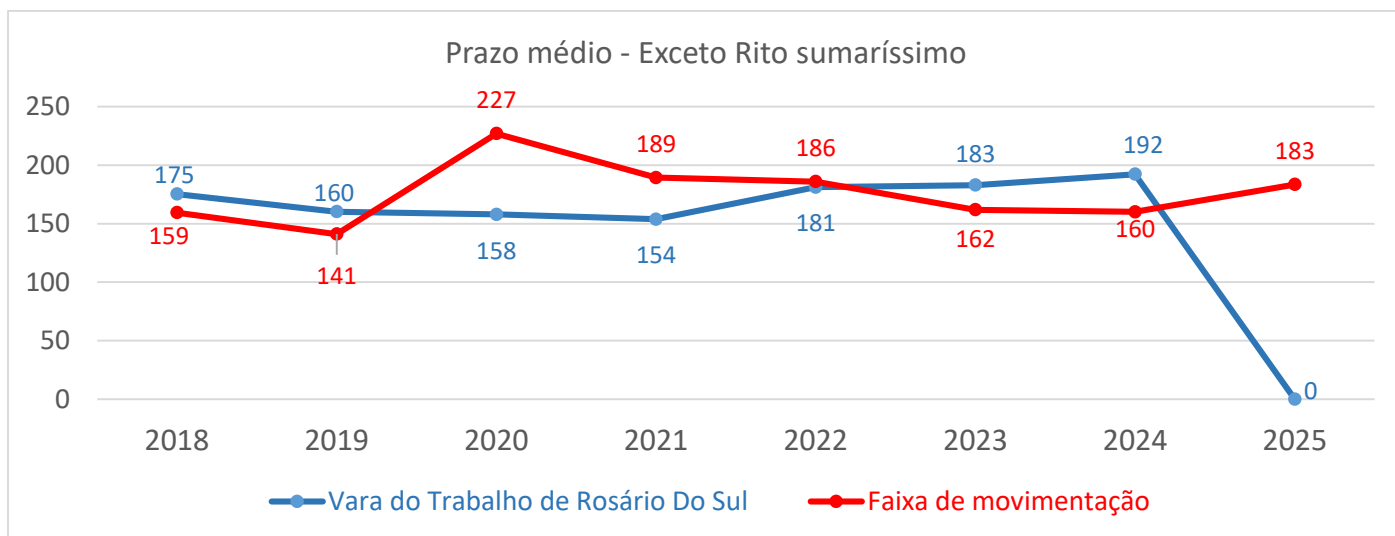
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	154	74	76	142	104	135	102	-
	Faixa de movimentação	90	82	119	117	114	111	116	128
Exceto Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	175	160	158	154	181	183	192	-
	Faixa de movimentação	159	141	227	189	186	162	160	183

Prazo médio - Rito sumaríssimo

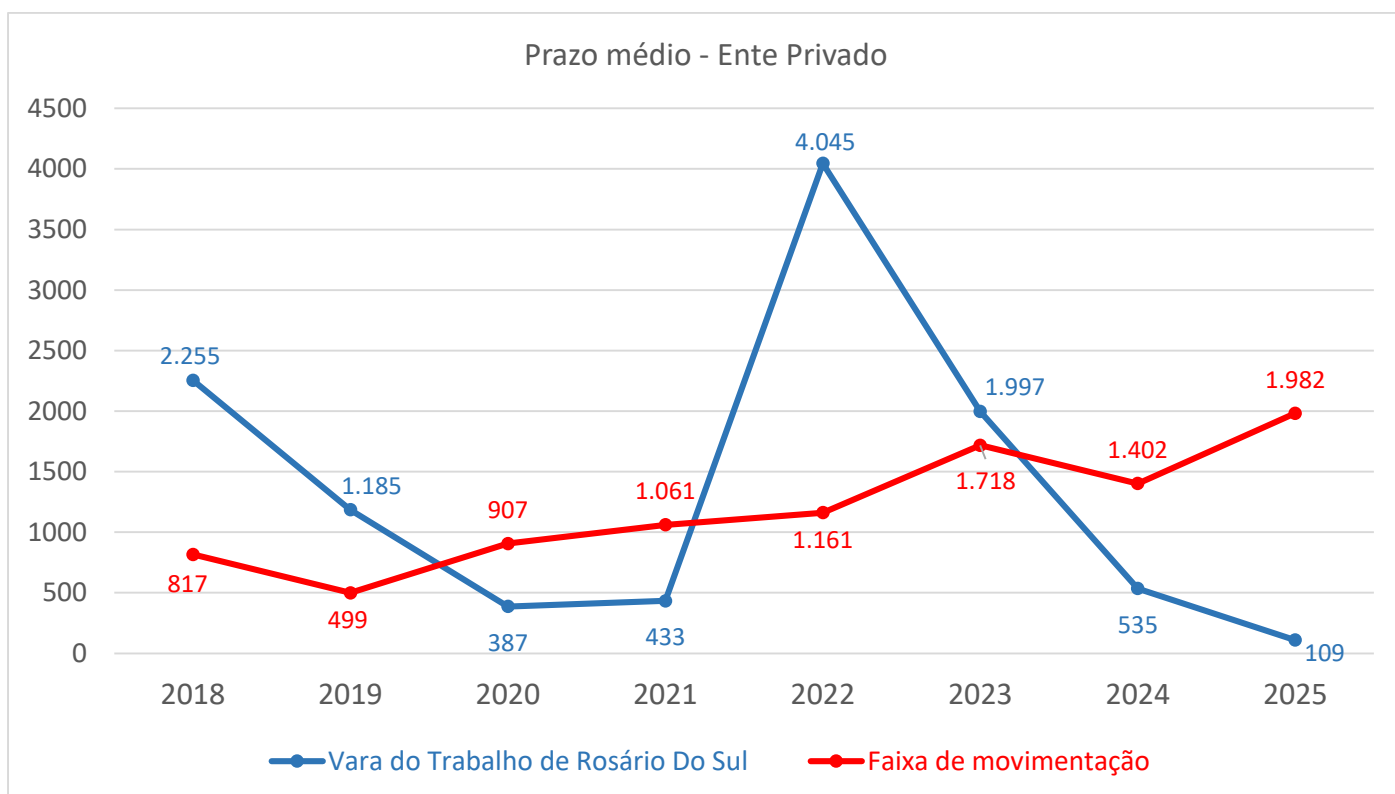




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

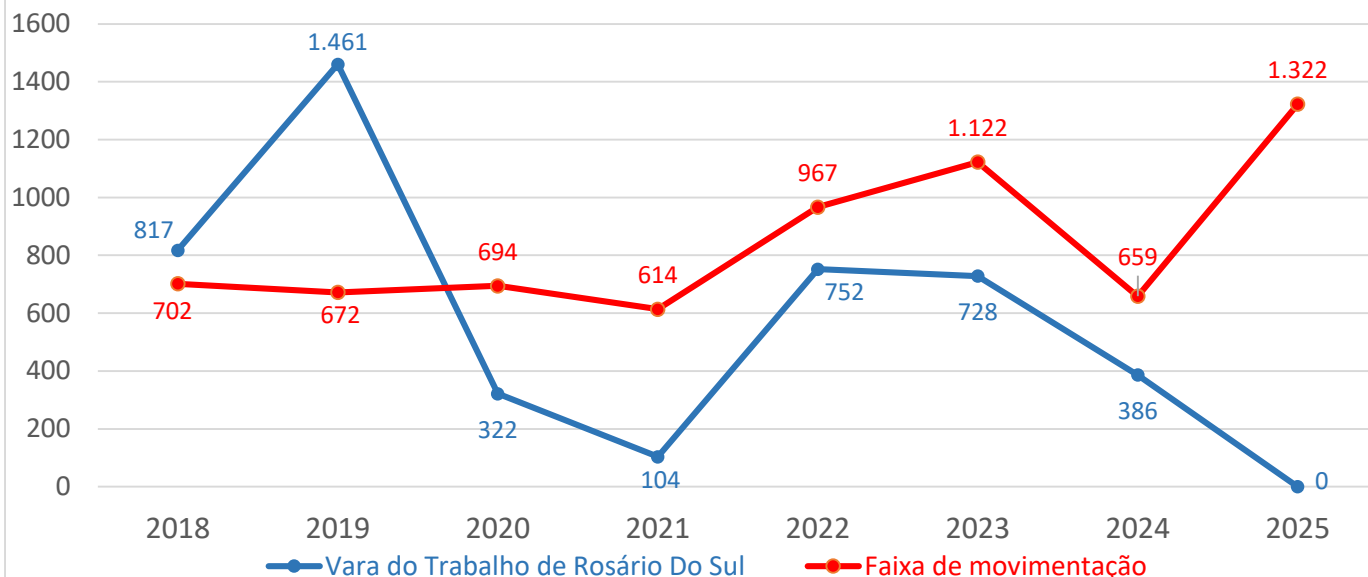
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	VT de Rosário do Sul	2.255	1.185	387	433	4.045	1.997	535	109
	Faixa de movimentação	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.982
Ente Público	VT de Rosário do Sul	817	1.461	322	104	752	728	386	-
	Faixa de movimentação	702	672	694	614	967	1.122	659	1.322





Prazo médio - Ente Público



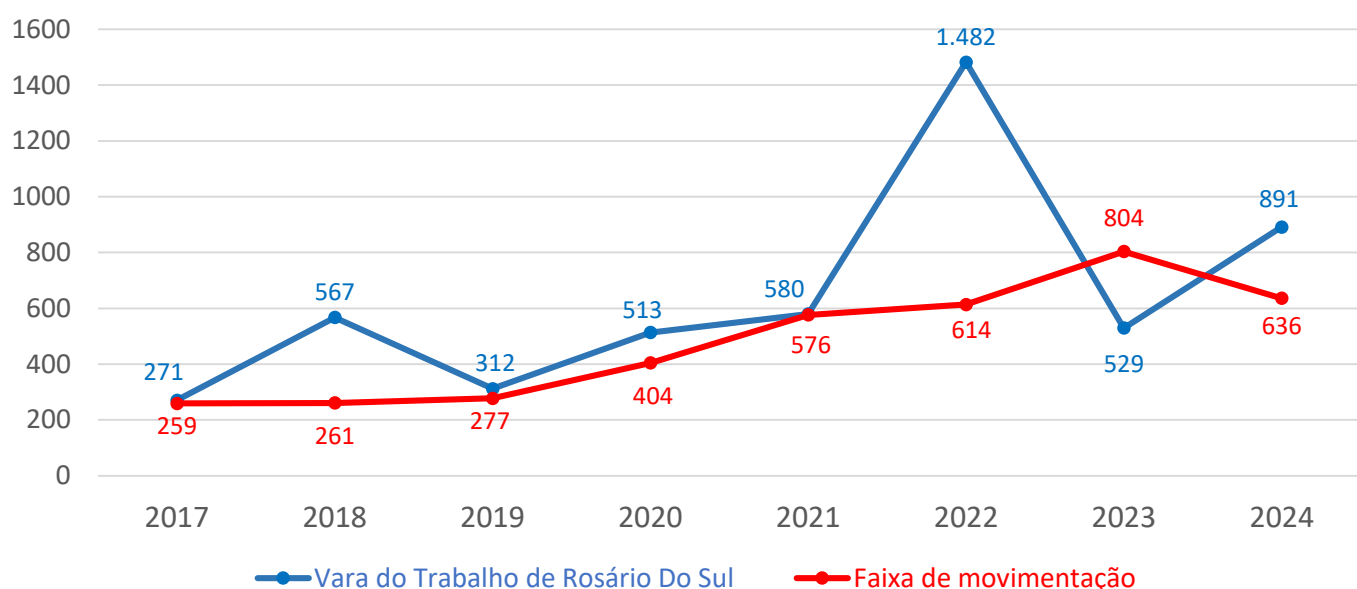
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

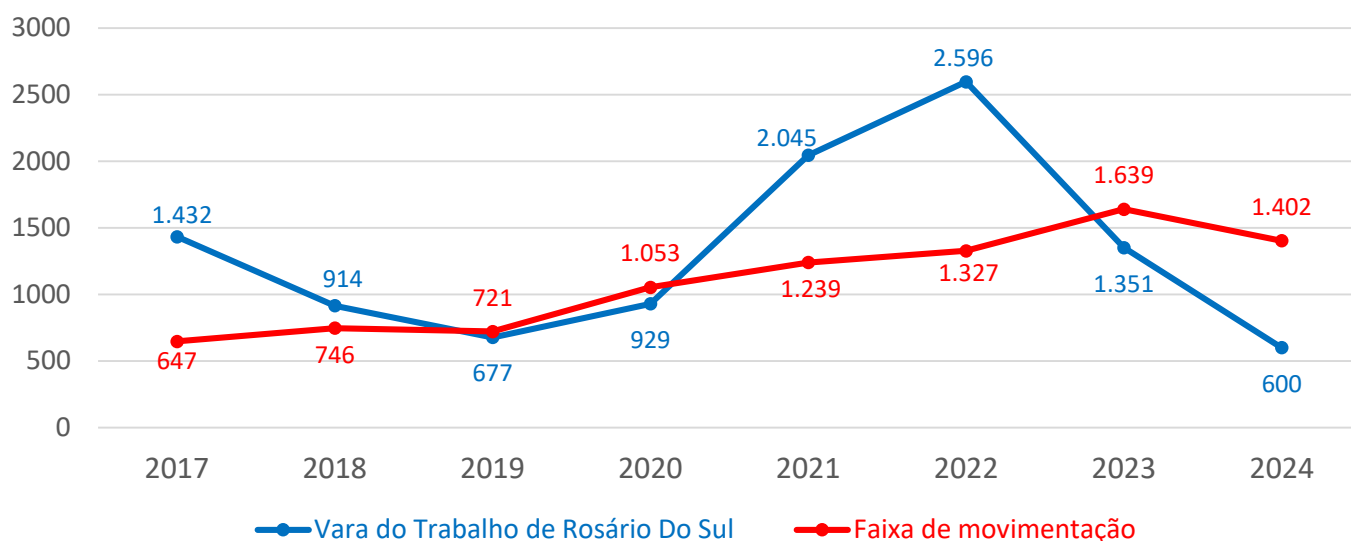
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	271	567	312	513	580	1.482	529	891
	Faixa de movimentação	259	261	277	404	576	614	804	636
Exceto Sumaríssimo	VT de Rosário do Sul	1.432	914	677	929	2.045	2.596	1.351	600
	Faixa de movimentação	647	746	721	1.053	1.239	1.327	1.639	1.402

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul alcançou a 89ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.463 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
279	214	280	Meta não cumprida



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
103	103	96	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	2	2	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
38,8%	33,7%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,0%	54,9%	45,5%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Rosário do Sul no dia 05/03/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	1	08/02/2025
Observações: observa-se a alocação de processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, para efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	39	21/08/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos os processos há		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

aposição de GIGS, com definição de prazo, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Outrossim, não se constata processos com prazos de GIGS vencidos.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	152	18/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 18/02/2025, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	373	09/07/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	15	06/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	15	25/02/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/02/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	3	28/02/2025
Observações: observa-se que os poucos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 28/02/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	93	13/02/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendação/determinação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	1	27/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificado somente 1 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	
Observações: no momento da análise do painel da Unidade não havia processos na tarefa Recebimento e Remessa.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Rosário do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
17	0021000-44.2008.5.04.0841	20/02/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 17 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 20/02/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 05/03/2025, quando o acervo da Vara contava com 471 processos em fase de conhecimento, 72 processos em fase de liquidação, 438 processos em fase de execução e 2319 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020127-58.2019.5.04.0841 Processo nº 0020162-18.2019.5.04.0841
Movimentação processual: processos selecionados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, que aguardam o trânsito em julgado do processo 0000194-75.2014.5.04.0841. Em que pese a oposição de GIGS de atividade e prazo, há organização por meio de subcaixa do painel antigo do PJe, cuja sistemática não é a mais atual e adequada. Recomendação à Unidade: <i>recomenda-se a adoção das ferramentas atuais de gestão da Unidade e organização dos processos e a descontinuação do uso das subcaixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões.</i>	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0000100-06.2009.5.04.0841
Movimentação processual: julgada extinta a execução por sentença, foi intimada a parte autora para ciência, inclusive acerca dos recolhimentos previdenciários. O processo segue na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 18/02/2025, sem oposição de GIGS de atividade. Determinação à Unidade: <i>determina-se o cumprimento do disposto na sentença (Id. 9c23cd5).</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 05/03/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados nas duas tarefas mencionadas.

Constata-se a adoção das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução, em que pese a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo não efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas, porquanto constam 139 processos com prazo vencido na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com GIGS de atividade “prescrição intercorrente”.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Rosário do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade; também não há processos aguardando designação de audiência de instrução, sem justificativa. A situação dos cumprimentos apresentou leve elevação dos números referentes às comunicações pendentes, bem como significativa redução no número de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça. Em contrapartida, no final do período não há processos com alvarás pendentes de expedição, aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, com mandados para expedir e pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com o Diretor, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, com designação de responsável de forma manual e com atribuição das atividades e prazos pelo GIGS. Referiu que há controle dos cumprimentos, com frequência quase que diária, inclusive daqueles processos que estão sem responsável de atividade, sendo adotada, nesse caso, a inclusão de prazo no GIGS para controle periódico.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça, relatou que por haver apenas um Oficial de Justiça Avaliador na Unidade, não há zoneamento para atuação; que a periodicidade de cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados é semanal; que, por ocasião das férias do oficial de justiça, é observado o parágrafo único, do art. 68 da CPCR; que não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação; e que os dados da pesquisa patrimonial são inseridos na FAE.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, geralmente reclamantes buscando informações dos seus processos. O atendimento por telefone e balcão virtual é um pouco mais frequente.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e, nas suas ausências, da sua substituta.

O(a) Secretário de Audiências frui férias no mesmo período da Juíza, não havendo necessidade de substituição.

A organização do arquivo está adequada, por lotes e ano, desde 2012.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor da Vara, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 67 notificações e 1 ofício pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia mandados, autorizações judiciais, precatórios ou RPVs pendentes de expedição.



Quanto ao controle das guias de depósito recebidas, caso as partes não façam a juntada no processo, é realizada consulta acerca da existência de depósitos nos sistemas SIF e SISCONDJ, no momento da certificação do prazo.

A expedição dos alvarás ocorre na média de 2 dias, tanto para aqueles referentes à execução, quanto para os referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. No tocante ao controle dos alvarás a serem expedidos, há atribuição dos processos à servidora responsável que os confeccionará mediante atividade no GIGS; e dos alvarás expedidos, os processos ficam na tarefa Análise e, após ser rodado o robô Gael, verifica-se se foram certificados, passando-os para a próxima tarefa.

No dia 05/03/2025, foi constatado o total de 15 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 25/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 17 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 20/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial estavam trabalhando nos processos com prazo vencido em 13/03/2025 e nas petições do escaninho/protocolo do dia 14/03/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/03/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020115-05.2023.5.04.0841, 0020257-09.2023.5.04.0841, 0020088-22.2023.5.04.0841, 0020094-29.2023.5.04.0841 e 0020100-36.2023.5.04.0841.

O Diretor da Vara informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau ocorre sempre que o processo está apto para tanto.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Vara, a Juíza titular tem por prática, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral do débito e verificação acerca da existência de saldo nas contas judiciais vinculadas ao feito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informou que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa,*



e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

O Diretor mencionou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

O controle dos processos suspensos/sobrestados ocorre pelo vencimento dos prazos.

Na hipótese de desconconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Não utiliza, contudo, o painel Gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por um servidor da Vara e também pelo Oficial de Justiça. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, bem como a data do pagamento, tão logo realizado o ato, não se valendo do robô ARP para tanto. Além disso, no caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 26/02/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html). constantes da tabela abaixo:

ordem	Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020174-32.2019.5.04.0841	13253/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	01/07/2024	30/08/2024
2	0020225-09.2020.5.04.0841	21744/2024	Município de Cacequi	11/10/2024	13/12/2024
3	0020013-17.2022.5.04.0841	25251/2024	Município de Cacequi	16/12/2024	18/03/2025
4	0020013-17.2022.5.04.0841	25252/2024	Município de Cacequi	16/12/2024	18/03/2025

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no Sistema GPrec, de pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados ou do cancelamento da RPV nos 2 primeiros processos acima listados.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor da Vara, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, com controle pelo GIGS, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informou que periodicamente é realizada consulta no Pje.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020000-47.2024.5.04.0841	12/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020000-47.2024.5.04.0841	05/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020100-70.2022.5.04.0841	03/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020000-91.2017.5.04.0841	11/12/2017	Embargos de declaração pendentes
0020136-78.2023.5.04.0841	19/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020175-75.2023.5.04.0841	19/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020169-68.2023.5.04.0841	02/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020182-04.2022.5.04.0841	02/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020187-26.2022.5.04.0841	03/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020176-94.2022.5.04.0841	04/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020184-71.2022.5.04.0841	04/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020186-41.2022.5.04.0841	05/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020187-26.2022.5.04.0841	05/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020183-86.2022.5.04.0841	19/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020178-64.2022.5.04.0841	02/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020178-64.2022.5.04.0841	05/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020205-47.2022.5.04.0841	08/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020173-42.2022.5.04.0841	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)



Relatou o Gestor na visita presencial, que não tem por hábito revisar os incidentes pendentes, mas comprometeu-se a revisar todos.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.708.924,89	60,57%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.037.694,89	33,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 376.472,44	6,15%
TOTAL	R \$6.123.092,22	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 68.837,07	8,37%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 567.361,98	68,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 186.620,15	22,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 822.819,20	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/02/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/02/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	255	21,25
01/02/2024 a 31/01/2025	378	31,50
Variação	48,24%	48,24%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	252	21,00



01/02/2024 a 31/01/2025	369	30,75
Varição	46,43%	46,43%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	15,92	17,66	10,90%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2023 a 31/01/2024		01/02/2024 a 31/01/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	140	54,90%	271	71,69%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2024 a 31/01/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020195-71.2020.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	17/04/2024	04/08/2024	75
0020111-02.2022.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	14/03/2024	24/06/2024	67
0020085-43.2018.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	02/05/2024	04/08/2024	65
0021160-78.2016.5.04.0521	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	14/06/2024	31/08/2024	55
0020076-71.2024.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	29/04/2024	05/07/2024	47
0020106-14.2021.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	17/04/2024	24/06/2024	46
0020079-26.2024.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	30/04/2024	05/07/2024	46
0059200-94.2000.5.04.0811	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	27/06/2024	31/08/2024	46
0020110-80.2023.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	07/08/2024	13/10/2024	46
0020126-97.2024.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	03/05/2024	05/07/2024	44
0020123-45.2024.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	03/05/2024	05/07/2024	44



0020204-91.2024.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	08/11/2024	20/01/2025	42
0020249-37.2020.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	19/12/2023	06/03/2024	40
0020144-60.2020.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	25/04/2024	24/06/2024	40
0020013-17.2022.5.04.0841	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	23/05/2024	19/07/2024	40

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/02/2025, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020122-60.2024.5.04.0841	31/01/2025	-	21
2	0020122-60.2024.5.04.0841	31/01/2025	-	21
3	0020159-92.2021.5.04.0841	07/02/2025	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	14
4	0020321-29.2017.5.04.0841	07/02/2025	CLEBER MIRANDA CLEMENTE	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 127 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Rosário do Sul; destes, 119 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e oito possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado salvo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Rosário do Sul, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 89º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.463 de 1.568 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 422 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades com movimentação anual inferior a 1.000 processos).



Em relação aos casos novos e casos solucionados, embora os dados indiquem leve elevação nos seus índices, houve uma pequena redução no índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 79,78%, enquanto que no ano passado caiu para 78,42%. Já em 2025, dados até 31 de janeiro, a Unidade apresenta 47,06% de produtividade.

Houve um pequeno aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, estando próximo aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados 218 em 2024, apresenta pequeno aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 213 casos solucionados, mas sensivelmente inferiores aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após uma queda considerável, houve um aumento progressivo nos últimos 2 anos, tendo passado de 43,05% em 2023, para 50,57% em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio da faixa foi de 38,52% e 39,20%, respectivamente. Atualmente, considerado apenas o primeiro mês de 2025, o congestionamento da Unidade é de 96,65%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou dos 76,88% para 70,99% e, no ano seguinte, aumentou um pouquinho o seu índice para 71,14% em 2024, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 81,15% em 2018, 67,42% em 2019 e 86,80% em 2020, e bem próximo do índice de 2019, que foi de 67,42%, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 180 em 2024, diminuiu bastante quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 247 audiências. A propósito, os índices são muito inferiores daqueles da média de audiências na faixa: 610 em 2023 e 653 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também diminuiu em 2024 (148), quando em comparação com o ano de 2023 (191). Contudo, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu significativa queda, pois em 2023 estava em 27,78% e, no último ano, ficou em 12,97%, bem próximo da meta recomendada que é de 10%.

Relativamente ao comparativo entre a realização da audiência inicial, às conciliações realizadas e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, é possível se constatar que há um considerável impacto no aumento do prazo médio do processo, quando ausente a realização da audiência inicial. A propósito, em 2019 quando realizadas 286 audiências iniciais e 150 conciliações no conhecimento, o prazo médio ajuizamento-sentença foi de 160 dias, enquanto que em 2024, quando o número de audiências iniciais foi zero e a de conciliações no conhecimento foi de 68, o prazo médio foi de 301 dias.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram um tímido aumento, passando de 213 para 218, muito abaixo dos números apresentados em 2022 (280). No interregno de 01/02/2024 a 31/01/2025, foram prolatadas 27 sentenças líquidas, 26 delas pela Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande e 1 pelo Juiz Daniel Souza de Nonohay, estando acima da média na faixa, que é de 15.

Houve um considerável aumento no acervo da Unidade, sendo registrados 807 processos em 2023 e 900 em 2024. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece bem abaixo do acervo médio na faixa.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento para os processos com rito Sumaríssimo (de 94 em 2023 para 164 em 2024), e diminuição para os demais (de 226 para 212).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve notável diminuição tanto para os processos de ente privado (de 1.997 para 535), quanto para os de ente público (de 728 para 386), sempre abaixo dos números das Unidades da faixa.



Destacam-se, como pontos positivos, a redução, ainda que singela, do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial; a redução do índice de adiamento das audiências, o qual ficou bem próximo da meta recomendada pela Corregedoria; a organização do painel da Unidade no PJe; e a celeridade na análise dos processos alocados nas tarefas “Prazo vencido”, “Novos Processos” e “Recebimento e Remessa”, bem como no escaninho de petições, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor da Vara informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, mencionou a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relatou que os processos com suspeição ou impedimento do Juiz Titular, que demandem a observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição.

Quanto à organização do arquivo da Unidade, registrou que o arquivo definitivo físico é dividido em lotes de até 20cm, numerados em ordem crescente e por ano, e que o arquivo provisório físico é separado por ano do processo e acondicionado em caixas. Acrescentou que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para a preservação; que não houve remessa de processos físicos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 anos; que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade nos últimos 5 anos; e que quase não há demanda de carga de processos físicos arquivados, mas, quando esta ocorre, o controle é feito pelo InFor, com certidão nos autos eletrônicos.

Relativamente aos serviços terceirizados de limpeza e segurança, destacou que a supervisão é realizada pelo servidor Ary Cláudio (Agente de Polícia Judicial). E, no que diz respeito aos equipamentos disponibilizados ao público (quiosques digitais, aeropautas, terminais de autoatendimento), explicou que o estado de conservação, utilidade e funcionamento é bom e que a demanda é baixa, sinalando que raramente algum advogado com problemas técnicos em seu computador pessoal, comparece à Unidade para utilizar a máquina disponível ao público.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio, salientando que aquelas existentes já foram encaminhadas mediante sistema próprio, citando pintura do pilar ao fundo da sala de audiências, troca de placas de forro danificadas pela umidade, goteira na sala da OAB, fechadura estragada no gabinete da Magistrada, substituição de lâmpadas T5 e pintura da fachada e paredes internas. Não há demandas à área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Adiamento de audiências: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Audiências de conciliação (fase de liquidação/execução): recomenda-se à Magistrada que permaneça observando o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos do processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGCJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se que a Unidade que permaneça revisando suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, bem como:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual;
- c) descontinuar o uso das subcaixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões do sistema, assim como não revelam boa comunicabilidade com os GIGS/Chips, que correspondem às formas atuais de organização no PJe KZ.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À MAGISTRADA

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, que proceda à assinatura das sentenças cujas minutas já estão prontas e se encontram na tarefa “Assinar Sentença” do PJe, no prazo de 15 dias, e profira sentença nos demais processos, todos indicados no item 7.3, no prazo de 30 dias.



Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Juíza da Unidade e à Secretaria, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, da conclusão à prolação da sentença (*vide* dados constantes do item 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Paineira Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul no dia 18/03/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu à Unidade o dr. Cesar Augusto Prevedello, representante da OAB local, o qual elogiou os servidores da Vara, mas reclamou quanto ao atraso na prolação das sentenças.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região